



SETOR:	Infraestrutura
Nº DE PROC.	3398
PÁG:	000039
ASS:	000011
MAT:	97128-3

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 – OBJETO:** Contratação empresa especializada no fornecimento de caixa d'água com tampa em fibra de vidro e capacidade de 20.000 Litros.

**2.0 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Visa atender à implantação de um reservatório d'água para abastecimento da Comunidade de Tapará, que é reconhecida pela FUNAI como comunidade indígena localizada na área rural deste município de Macaíba/RN.

**3.0 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para aquisição do produto e quantitativo descrito.

ITEM	QUANTIDADE	UND.	DESCRIÇÃO
1	01	CX	caixa d'água com tampa em fibra de vidro e capacidade de 20.000 Litros

**3.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Todo o material utilizado e componentes e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 3.2. Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- 3.3. O licitante vencedor deve entregar o objeto de forma única, pelo período máximo de 48 horas, conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras através do documento chamado "Ordem de Compra" autorizado pela Secretaria Solicitante;



SETOR:	<i>m. infraestrutura</i>
Nº DE PROC.	3398
PAGE	000010
ASS:	<i>m. infraestrutura</i>
MAT:	9428-3

- 3.4. Fornecer o produto, rigorosamente de acordo com as especificações do contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 3.6. Fornecer o produto de forma eficiente e adequada;
- 3.7. Caso o produto apresente defeitos ou esteja em desacordo com as especificações não será permitida a sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.8. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- 3.8. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.
- 3.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do produto de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 3.11. O produto fornecido será fiscalizado na sua entrega pela Secretaria responsável e pelo Encarregado do Almoxarifado Municipal do Município, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato;
- 3.12. A entrega do produto será de inteira responsabilidade da vencedora no local no indicado pela Secretaria Solicitante;

3.13. A entrega do produto deverá ser feita no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00r sob orientação do responsável pelo Almoxarifado gera da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na rua Dr. Pedro Matos, 310 – Centro – Macaíba – RN, telefone: (84) 3271- 4662/2124

3.13. A montagem do produto solicitado ficará por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### 4.0 – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite legal.

*Vívia Farias Gomes*

Vívia Farias Gomes  
Setor Administrativo da Secretaria de Infraestrutura

*[Signature]* *[Signature]*